



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI 1013-2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza fixação de índice de revisão geral anual das remunerações dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Santa Helena/MT e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual das remunerações dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Santa Helena, para os ocupantes do cargo de Professor, ativos, inativos da administração direta do Poder Executivo, que será concedida através do percentual acumulado entre janeiro de 2020 e dezembro de 2021, ou seja, **14,57% (quatorze vírgula cinquenta e sete por cento)** Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE, conforme segue:

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

2021	10,06 %
2020	4,51 %
Total	14,57 %

Art. 2º – O Anexo II da Lei Municipal no 258/2007
passará a ter a seguinte redação:

Tabela dos Professores – 30 Horas semanais						
Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
Nível Inicial		1	1,5	1,75	2,00	2,25
1	1,000	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
		R\$ 2.479,98	R\$ 3.719,97	R\$ 4.339,97	R\$ 4.959,96	R\$ 5.579,96

Parágrafo Único – A alteração dos Vencimentos dos cargos, ocorre em face de uma revisão salarial dos cargos como forma de fortalecimento e recomposição do salário base.

Art. 3º – Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 258/2007.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Paulinho Bortolini
Prefeito Municipal